

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de uma contribuição no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contribuir com a realização de uma cirurgia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contribuição ao Sr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), para realização de uma cirurgia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 27 de junho de 2005.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 64 / 2005  
Publicada no Diário Oficial  
Na página 07 em 30/12/05